

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO**

**Ref.:** Projeto de Lei nº 291 de 2021 de autoria do Ilmo. Vereador Alexandre Xeréu.

**RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei supracitado *“Dispõe sobre a inclusão dos estudantes com deficiência na prática de educação física adaptada nas escolas municipais, públicas e privadas no município de Betim”*.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

O Projeto de Lei ora apresentado visa assegurar o acesso e a inclusão dos alunos com deficiência nas aulas de Educação Física ministradas nas escolas públicas municipais e instituições de ensino privadas.

É salutar frisarmos que as legislações vigentes, a se destacar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – e a Base Nacional Comum Curricular – BNCC – apontam para a necessidade de as escolas de todo o país se atentarem para a inclusão desta importante temática em seus Projetos Político Pedagógico – PPP’s – e nos Planos de Ensino dos professores da disciplina Educação Física.

A presente proposição amplia seu potencial de alcance e relevância quando propõe a criação de parcerias com instituições e entidades públicas e privadas, para o desenvolvimento da educação física adaptada nas escolas.

**CONCLUSÃO:**

A Comissão Permanente de Educação desta casa, tempestivamente, em análise ao Projeto de Lei 291 de 2021, manifesta-se favorável a tramitação da matéria.

Betim, 24 de agosto de 2021.

**Wellington Ferreira de Souza**  
**Vereador**  
**(Professor Wellington)**  
**Relator da Comissão Permanente de Educação**

Vereador Ronivon Martins da Silva (Presidente em Substituição)

Favorável à conclusão ( ) Contrário à conclusão

Vereador Gregório Silva (Membro)

Favorável à conclusão ( ) Contrário à conclusão

Vereador Cláudio Fernandes (Membro)

Favorável à conclusão ( ) Contrário à conclusão